



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Sexta Feira, 05 de Julho de 2024

EDIÇÃO Nº DXC

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 334/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSE ANDERSON DA SILVA**, portador do RG nº 4.849.002 SSDS/PB e CPF nº 176.425.194-60, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EXPEDIENTE**, símbolo CC5, Matrícula nº 53.523, lotado na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de Julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 335/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **EMANUEL VINICIUS FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 4.351.310 SSDS/PB e CPF nº 129.382.884-09, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO SOCIAL**, símbolo CC5, Matrícula nº 53.522, lotado na Secretaria de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de Julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 336/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **MAELY CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 4.708.359 SSDS/PB e CPF nº 144.315.434-22, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**, símbolo CC1, Matrícula 53.233, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 337/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **GILDO ALVES FERREIRA**, portador do RG nº 32.731.707-3 SSP/SP e CPF nº 265.120.478-18, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC2, Matrícula nº 53.299, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de Julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 338/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **LUIZ PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 0720740274 SSP/BA e CPF nº 032668834-03 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, símbolo CC1, Matrícula 53.525, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 339/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **MAELY CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 4.708.359 SSDS/PB e CPF nº 144.315.434-22, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC2, Matrícula 53.526, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 340/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **GILDO ALVES FERREIRA**, portador do RG nº 32.731.707-3 SSP/SP e CPF nº 265.120.478-18, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC2, Matrícula nº 53.527, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de Julho de 2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES- PARAÍBA

APRESENTAÇÃO

As áreas do Semiárido do país cresceram a uma taxa média superior a 75 mil metros quadrados no período entre 1960 e 2024.

Essa é a constatação de um estudo do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Tavares, Paraíba, está localizada na região da Serra do Teixeira. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sua população era estimada em 2023 foi de 14.101 habitantes. Sua área territorial é de 239 507 km². De acordo com o mapa de alerta do MAPBIOMAS, é um sistema de validação e refinamento de alertas de desmatamento com imagens de satélite de alta resolução (Planet 3,7m), entende-se que são áreas propícias a desertificação. O município de Tavares possui 101 áreas, somando 293,2 hectares de alerta de desmatamento. Desta forma pode-se afirmar que, a desertificação é um problema sério que afeta a região do semiárido paraibano, incluindo o município de Tavares. O presente plano tem por finalidade propor medidas para combater a desertificação e, mitigar seus efeitos. Abordando vários aspectos importantes, como a educação ambiental, a gestão de recursos hídricos, a agricultura sustentável e o reflorestamento. Além disso, propõe a criação de uma Comissão Municipal de Combate à Desertificação para coordenar e monitorar a implementação deste plano.

GENILDO JOSE DA SILVA - Prefeito Constitucional
MAELY CARNEIRO DA SILVA
Secretária de Meio Ambiente

QUADRO DE AÇÕES DO PLANO

PROCESSO TC Nº 20369/17

DECISÃO: Resolução RPL TC.N. 020/23

AUDITORIA OPERACIONAL: Políticas Públicas de Combate à Desertificação do Semiárido

ORGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Tavares

DELIBERAÇÃO (RECOMENDAÇÃO)	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL, COM E-MAIL E TELEFONE	BENEFÍCIO ESPERADO PELO TCE-PB
R.3.2 Viabilizar a criação de uma estrutura mínima de gestão ambiental no município e de controles sociais voltados ao Meio Ambiente e ao Desenvolvimento Rural Sustentável.	a) Fortalecer os serviços da Secretaria de Meio Ambiente com a contratação de profissional da área. b) Instituir a Comissão de Combate à Desertificação do município de Tavares - Paraíba com atribuições específicas para cada órgão membro.	a) Janeiro/2025 - Fevereiro/2025 b) Janeiro/2025 - Fevereiro/2025	a) Prefeito Constitucional - GENILDO JOSE DA SILVA - prefeitura@tavares.pb.gov.br / contato: 83-998121818 b) Secretário de Meio Ambiente - MAELY CARNEIRO DA SILVA - maelycarneiro@gmail.com / contato: 83-999538884	3.2 Fortalecimento das ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento de aspectos ambientais no âmbito municipal.
R.3.3 Introduzir formalmente a	a) Realizar campanhas de	a) Setembro	a) Secretário de Meio Ambiente - MAELY CARNEIRO DA SILVA	3.3 Envolvimento

temática da Desertificação no planejamento ambiental do Município, em transversalidade com outros setores como educação, desenvolvimento rural etc.	conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente e os perigos da desertificação com ações entre agricultores com apoio do CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Água Branca. b) Promover práticas agrícolas sustentáveis que oriente os agricultores em ações que minimizem o impacto no solo e no meio ambiente em meio a produção agrícola. c) Orientar ao profissional que utilizar o SICAR (Sistema de Informações do Cadastro Ambiental Rural) no município, ao se cadastrar um imóvel rural, o proprietário/responsável precisa informar os corpos hídricos existentes e delimitar reserva legal no mapa identificada.	2024- Ação contínua. b) Ação contínua c) Outubro/2024	SILVA - maelycarneiro@gmail.com / contato: 83-999538884 b) Secretário de Meio Ambiente - MAELY CARNEIRO DA SILVA - maelycarneiro@gmail.com / contato: 83-999538884	formal da gestão municipal no combate à Desertificação.
R.3.5 Buscar articulação com o Estado e com as ONGs que atuam na região do semiárido paraibano, objetivando estabelecer parcerias para o combate à desertificação, inclusive no que tange a capacidades para gestores municipais e comunidades locais.	a) Entrar em contato com educacionais, como IFPB e SENVAR, para implantação de cursos e oficinas sobre a temática. (Desertificação e recuperação de pastagem e recuperação de áreas degradadas) b) Em parceria com o IFPB - Campus Francisca Isabele estabelecer parceria	a) Janeiro/2025 - Ação Contínua b) Janeiro/2025 - Ação Contínua	a) Secretário de Meio Ambiente - MAELY CARNEIRO DA SILVA - maelycarneiro@gmail.com / contato: 83-999538884 b) Prefeito Constitucional - GENILDO JOSE DA SILVA - prefeitura@tavares.pb.gov.br	3.5 Potencialização de ações de combate à desertificação nos municípios do semiárido
	de estágios para estudantes tavaresenses dos cursos de meio ambiente e gestão ambiental para trabalhar ações de combate à desertificação junto à Secretaria de Meio Ambiente.		contato: 83-998121818 b) Secretário de Meio Ambiente - MAELY CARNEIRO DA SILVA - maelycarneiro@gmail.com / contato: 83-999538884	
R.5.2.3 Buscar a articulação com o Estado e com as ONGs que atuam na região do semiárido, objetivando estabelecer parcerias em ações intersectoriais relacionadas à pequena produção familiar e comunitária e ao uso de tecnologias, desde a elaboração de diagnósticos de necessidades locais.	a) Diagnosticar as áreas desertificadas, trabalhar com visita de campo aos agricultores e produtores rurais, orientando sobre reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e recuperação de pastagem para evitar o aumento de áreas de desertificação e desmatadas. b) Realizar doação de mudas e orientar o plantio de reflorestamento	a) Março/2025 - Maio/2025 b) Maio/2025	a) Secretário de Meio Ambiente - MAELY CARNEIRO DA SILVA - maelycarneiro@gmail.com / contato: 83-999538884 b) Secretário de Meio Ambiente - MAELY CARNEIRO DA SILVA - maelycarneiro@gmail.com / contato: 83-999538884	

Por meio do presente Plano de Ação, firmamos compromisso com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, nos termos da Resolução RN TC nº 01/2018, que dispõe sobre a fiscalização, por meio de Auditoria Operacional.

PORTARIA Nº. 341/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo
o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, o teor das Portarias nº 105/2024, 108/2024,
109/2024, 133/2024, 186/2024, 200/2024, 203/2024, 204/2024,
205,2024, 212/2024, 213/2024, 242/2024, 255/2024 e 319/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 05 de Julho de
2024.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional